



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 136

em 05/02/2025 às 19:26

Encarregado

INDICAÇÃO Nº 23/2025

Proponentes: Dorivanio Stein
Diogo Endlich de Oliveira

Destinatário: Exmo. Sr. Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito de Marechal Floriano-ES

Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais fazem a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Assunto: Instituição do Cartão Florianense para Servidores do Poder Executivo

Senhor Prefeito,

Considerando que o Cartão Florianense é um cartão que atenderá a todas as necessidades dos funcionários públicos municipais, possibilitando a utilização nas principais funcionalidades dos cartões, tais como Alimentação, Refeição, Combustível, dentre outros; e

Considerando ainda, que a implementação do referido Cartão aumentará o consumo no comércio local, sendo um programa de fomento que maximizará a circulação no comércio local da renda produzida, pois a concessão do benefício aos servidores da Municipalidade vai se constituir numa importante ferramenta dessa política de incentivo, tendo em vista que, induz que os valores sejam gastos no comércio local da cidade;

Esse benefício consolidará a efetividade política de promoção do desenvolvimento do polo comercial da cidade, além de se constituir num importante instrumento de economia administrativa e fomento à melhoria dos serviços prestados pelos funcionários públicos municipais.

Além disso, o servidor passará a ter um maior grau de liberdade de escolha nos produtos e serviços que necessitam adquirir mensalmente, prestigiando a autonomia de seus funcionários e, consequentemente, reforçando sua autoestima, resultando numa maior satisfação no trabalho.

Nesse intuito, considerando que oferecer este produto fomentará a atividade econômica no Município, através de ações que estimulem o consumo na Cidade, beneficiando o comércio e indústria local;



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600370036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):**
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Deus seja
Lourado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por todo o exposto, haja vista a relevância fundamental que o Cartão Municipal desempenhará no cotidiano dos Servidores do Executivo, venho, por meio desta, apresentar uma indicação para a instituição e implementação do mesmo no Executivo Municipal.

A proposta de instituição desse produto se justifica por diversos fatores, entre os principais pontos a serem considerados destaco:

- Aumento do consumo no comércio local:** É um programa de fomento que maximiza a circulação no comércio local da renda produzida, pois a concessão do benefício aos servidores da Municipalidade vai se constituir numa importante ferramenta dessa política de incentivo, pois induz que os valores sejam gastos no comércio local da Cidade.
- Liberdade de Escolha:** Além disso, o servidor passa a ter um maior grau de liberdade de escolha nos produtos e serviços que necessitam adquirir mensalmente, prestigiando a autonomia de seus funcionários e, consequentemente, reforçando sua autoestima, resultando numa maior satisfação em trabalhar.
- Desenvolvimento das Empresas da Cidade:** Esse benefício consolida a efetividade política de promoção do desenvolvimento de todo o parque comercial da cidade, além de se constituir num importante instrumento de economia administrativa e fomento à melhoria dos serviços prestados pelos funcionários públicos municipais.
- Associação Comercial criará programa de fomento ao comércio local:** O que motiva a participação da Associação Comercial em oferecer este produto é o fomento à atividade econômica no Município, através de ações que estimulem o consumo na cidade, beneficiando o comércio e indústria local.

Diante do exposto, solicito a análise desta proposta e a consideração da Instituição do Cartão Florianense para Servidores do Poder Executivo, como uma alternativa viável para a melhoria da receita do Município e, consequentemente, e do poder de compra dos Servidores.

Agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para contribuir com discussões e estudos que possam aprofundar essa questão.

Atenciosamente,

DORIVANIO STEIN

Vereador

DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA

Vereador



Autenticar documento em <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600370026003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.
www.cmmarechalfioriano.es.gov.br / camara@cmmarechalfioriano.es.gov.br / cmmfes@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003600370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 07/02/2025 15:00

Checksum: **4A9774B2499C9F60E0E5B05DDBF6F41B06443500B9497B828894F0F5B08DB43C**

Assinado eletronicamente por **DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA** em 26/08/2025 08:46

Checksum: **3026E679F46662BE6410DF8C44DA0C85E13578AA110B7D95DD4BA08B97B3E76B**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003600370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.